COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 16, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 164, de 2022 - Cria o Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano, e dá outras providências.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
04/05/23 às 11:08
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 164, de 2022, cuja a finalidade é a criação do fundo municipal de qualificação do ambiente urbano, em cumprimento ao art. 190, do Plano Diretor, (Lei Complementar nº 91 de 23 de fevereiro de 2017) tendo como principal fonte, os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir, vez que estes serão aplicados exclusivamente para composição do Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, §1° do Regimento Interno fui designado para ser o Relator da matéria em epígrafe, no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45 do Regimento Intento, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A proposta ora em analise, visa criar o "Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano", sendo esta uma ferramenta prevista no Plano Diretor, imprescindível para a gestão e investimento na construção de equipamentos comunitários e obras públicas, somando-se ao investimento realizado pelo próprio Município.

Sendo assim, diante do exposto, ao analisar o presente Projeto de Lei, no que pertine a esta Comissão, não encontro impedimento de ordem orçamentária ou financeira que

prejudiquem a sua tramitação, pois no caso em apreço, a proposição visa apenas criar o "Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano", o que não gerará despesas extras aos cofres públicos.

Por fim, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que manifesto meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 164, de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 164, de 2022.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 4 de maio de 2023.

Policial Madril
Vereador/PSC/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente